

Portaria nº 1476-A/2024 – SEMAD

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa o servidor municipal para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 07/2024.001-SEMAD.

A Secretária Municipal de Administração do Município de Marituba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no Art. 104, inciso III da Lei nº. 14.133/21 e Art. 117, caput da mesma lei, acompanhar e fiscalizar a execução dos seus contratos através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Municipal;

II – Verificar e atestar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de locação de imóvel com a finalidade comercial, localizado na rua Claudio Barbosa da Silva nº 358, centro, Marituba/PA.

O imóvel de destina ao funcionamento da Secretaria Especial da Mulher de Marituba/PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WARYSON RUAN BARBOSA BARATA**, matrícula: 075486 para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 07/2024.001-SEMAD, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PMM CNPJ/MF** nº 01.611.666/0001-49 e a proprietária **JOSELENE DO SOCORRO RIBEIRO DA VERA CRUZ** CPF Nº 259.628.682-34.

Art. 2º Este ato de designação de fiscal é parte integrante do instrumento de contrato em epígrafe.

Art. 3º Este ato de designação de fiscal perde seus efeitos ao fim da vigência, ou resolução do Contrato Administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Marituba – PA, 01 de março de 2024.

BARBARA BESSA MARQUES

Secretária Municipal de Administração.